

OAB remete caso de agressão ao Tribunal de Ética e Disciplina

Tanto agressor quanto vítima espancada em Olaria são advogados

O presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Nova Friburgo, Alexandre Valença de Lima, determinou a remessa de um caso de violência contra uma mulher no bairro Olaria ao Tribunal de Ética e Disciplina da entidade, no Rio de Janeiro, para avaliação das medidas cabíveis contra o agressor. Tanto ele quanto a vítima são advogados. A OAB-NF também determinou a prestação de assistência à vítima.

“A 9ª Subseção da OAB-RJ reitera sua posição de absoluto repúdio a qualquer forma

de violência contra a mulher, ao tempo que destaca a importância do debate sobre o tema nos mais variados âmbitos de discussão, para que a conscientização ampla seja importante ferramenta de solução desse mal social que aflige a todos, em especial às mulheres. A 9ª Subseção da OAB manifesta solidariedade à advogada vítima de violência contra a mulher”, afirma nota da entidade.

A mulher, de 42 anos, teve os dentes quebrados e precisou levar pontos na cabeça após ser espancada pelo ex-companheiro

na noite do último sábado, 22. Câmeras de segurança registraram o momento em que a vítima saiu com o carro, que estava estacionado, e o agressor parando um outro veículo mais à frente. Em seguida, o agressor desceu do carro e começou a golpear o parabrisa do carro da mulher. A vítima deu marcha à ré, mas o agressor conseguiu tirá-la de dentro do veículo. Ela caiu no chão, se levantou e tentou correr. O homem correu atrás dela e, quando a alcançou, iniciou as agressões. O homem levou a vítima para trás de um

caminhão e as câmeras não registraram o que se sucedeu. Depois, o homem apareceu correndo, fugindo do local.

Segundo a irmã da vítima, o objeto usado pelo agressor para bater no vidro do carro e agredir a mulher foi uma arma de fogo. De acordo com ela, agressor não aceitava o fim do relacionamento. A vítima e o homem têm um filho de 18 anos. O caso foi registrado na 151ª DP. A vítima foi encaminhada para o Hospital Municipal Raul Sertã. O homem foi preso ao apresentar-se no fórum na última semana.

Estado do Rio defende o congelamento do ICMS sobre os combustíveis

O governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, assinou uma carta, junto com outros 20 governadores, aderindo a proposta de prorrogação, por mais 60 dias, do congelamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis, que seria encerrado nesta segunda-feira, 31. De acordo com a nota

pública, a decisão foi tomada com o intuito de atenuar as pressões inflacionárias que impactam os consumidores, “sobretudo no tocante às camadas mais pobres e desassistidas da população brasileira”.

Além disso, os governadores consideraram a medida imprescindível devido ao fato de a base de cálculo dos preços dos combustí-

veis ser lastreada pelo valor internacional do barril de petróleo, o que acaba elevando seu valor final. Esse posicionamento, inclusive, foi discutido em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) na última quinta-feira, 27.

“Queremos continuar promovendo o debate e o diálogo com a finalidade de encontrarmos,

em conjunto, soluções estruturais e justas, que pacifiquem o tema a nível nacional e aliviem o bolso dos consumidores. É preciso rever urgentemente a política de paridade internacional de preços dos combustíveis, que provoca reajustes frequentes e afeta o poder de compra da população”, declarou o governador Cláudio Castro.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1
DESPESA COM PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

Nota: o TCE/RJ, através do SIGFIS, criou tabelas para cumprimento do § 7º do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acrescido pela Lei Complementar nº 178/2021. O preenchimento destes valores é obrigação exclusiva do órgão previdenciário do município. Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2021.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF)

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS
DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2021.
NATACHA CEREJA GAMBINI
WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)
TOTAL (III) = (I + II)

NATACHA CEREJA GAMBINI
AMANDA ALMEIDA AMARAL
RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE
WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WELLINGTON DA SILVA MOREIRA

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Receita Corrente Líquida
Receita Corrente Líquida Ajustada

DESPESA COM PESSOAL
Total da Despesa com Pessoal - TDP
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)
Limite de Alerta

DÍVIDA
Dívida Consolidada Líquida
Limite Definido por Resolução do Senado Federal

GARANTIA DE VALORES
Total das Garantias
Limite Definido por Resolução do Senado Federal

OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Operações de Crédito Internas e Externas
Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita

RESTOS A PAGAR
Valor apurado nos demonstrativos respectivos
Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados
Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc.)

Nota:
Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2021.
NATACHA CEREJA GAMBINI
AMANDA ALMEIDA AMARAL
RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE
WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WELLINGTON DA SILVA MOREIRA